



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 47/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADO À CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.3 A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, com início a partir da assinatura do contrato, visando abranger os prazos de entrega, recebimentos, liquidação de documentos fiscais e pagamentos, considerando tratar-se de contratação complementar destinada ao atendimento da demanda remanescente de itens já esgotados do contrato originário vigente.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY, COM PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, PROVA DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JPTI IGUAL OU MAIOR A 160; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 850 LIBRAS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 78%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 20 LIBRAS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40 LIBRAS; JUI/UDC IGUAL OU MAIOR A 20; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0,80; CONFIABILIDADE PARA TIPO IGUAL OU MAIOR A 80%; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU	DOSE	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	MAIOR A 3.5; ESTATURA IGUAL OU MAIOR A 0; ESCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2.95; DPR IGUAL OU MAIOR A 0.				
02	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HERFORD, PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES "HERD-BOOK COLLARES"/PROMEBO, PROVA NÃO INFERIOR A MARÇO DE 2026, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PN: DEP IGUAL OU MENOR A - 1.5; GND: DEP IGUAL OU MAIOR A 7.50; GDS: DEP IGUAL OU MAIOR A 6.80; GNS: DEP IGUAL OU MAIOR A 14; ÍNDICE DESMAMA IGUAL OU MAIOR A 20; INDICE FINAL IGUAL OU MAIOR A 25.	DOSE	500	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00
03	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA RED ANGUS, PROVADO PELO SUMÁRIO GENSYS/NATURA, PROVA NÃO INFERIOR A MARÇO DE 2026, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PN: DEP IGUAL OU MENOR A 0; GND: DEP IGUAL OU MAIOR A 3.0; GDS: DEP IGUAL OU MAIOR A 4.0; ÍNDICE DESMAMA IGUAL OU MAIOR A 12; ÍNDICE FINAL IGUAL OU MAIOR A 14.	DOSE	500	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A contratação visa garantir a continuidade dos programas de inseminação artificial e melhoramento genético desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante fornecimento de sêmen bovino destinado ao atendimento dos produtores rurais do Município.
- 2.3 A presente contratação possui caráter complementar e emergencial em razão do esgotamento antecipado de determinados itens constantes do contrato originário vigente, mostrando-se necessária para manutenção da continuidade dos serviços e atendimento da demanda existente até o encerramento do exercício de 2026.
- 2.4 A ausência da contratação poderá ocasionar interrupção dos programas de inseminação artificial, prejuízos aos produtores rurais atendidos e comprometimento das políticas públicas municipais



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

voltadas ao fortalecimento da atividade agropecuária e melhoramento genético do rebanho bovino local.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de sêmen bovino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo transporte, entrega e demais encargos necessários ao pleno atendimento da necessidade administrativa até o encerramento do exercício de 2026.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O sêmen bovino fornecido deverá possuir procedência comprovada, identificação completa e atender integralmente às especificações genéticas e técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.2 As doses deverão estar devidamente acondicionadas e conservadas em nitrogênio líquido, observando as exigências sanitárias e técnicas aplicáveis ao transporte e armazenamento de material genético bovino.

4.3 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

4.4 A empresa contratada deverá assegurar que o transporte e entrega do material sejam realizados em condições adequadas de conservação, garantindo a integridade e viabilidade do material genético fornecido.

4.5 Não serão aceitas doses em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sendo obrigatória sua substituição, sem ônus para a Administração, em caso de fornecimento inadequado ou incompatível com as exigências do objeto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante solicitação formal do setor responsável.

5.2 As entregas deverão ocorrer no endereço indicado pela Administração, em horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e entrega adequada do material genético.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.3 O prazo para atendimento das solicitações será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 5.4 Em caso de fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou em condições inadequadas de conservação, a contratada deverá realizar a substituição do material sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 5.5 Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, encargos e demais despesas operacionais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5 Após assinatura do contrato, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7 A periodicidade das medições será conforme escolha do fiscal.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.10 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.12 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato Sr. Gilmar José Enderli, Secretaria Municipal de Agricultura.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 A medição será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida de nitrogênio líquido, em litros, conforme registros das entregas realizadas no período.
- 7.2 O pagamento será condicionado à comprovação do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de documento que ateste a entrega e o recebimento pelo fiscal do contrato.
- 7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento proporcional à quantidade não fornecida ou fornecida em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.4 A CONTRATADA foi habilitada e contratada por meio do CNPJ da matriz, podendo, entretanto, emitir as notas fiscais através de seu estabelecimento filial, integrante da mesma pessoa jurídica, conforme documentação fiscal, trabalhista e jurídica anexada ao processo administrativo, permanecendo integralmente responsável pelas obrigações contratuais assumidas.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 O material será recebido pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.
- 8.2 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo CONTRATADO.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por tratar-se de aquisição de material comum, decorrente de demanda pontual, cujo valor estimado é inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), em acordo com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Nº 12.343/24, e em observância aos incisos I e II, § 1º, do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21;

12.2 A presente contratação possui natureza complementar ao contrato originário anteriormente firmado pela Administração, sendo destinada exclusivamente ao fornecimento dos itens cujo quantitativo restou esgotado antes do término da vigência contratual original, visando assegurar continuidade do programa municipal de inseminação artificial até o encerramento do exercício de 2026.

12.3 A escolha do fornecedor baseia-se na proposta apresentada, considerada compatível com os valores praticados no mercado e compatível com as especificações técnicas anteriormente adotadas pela Administração Municipal no programa de melhoramento genético.

12.4 A escolha do fornecedor justifica-se pela capacidade técnica, disponibilidade imediata de fornecimento e compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/21.

12.5 A empresa contratada apresentou proposta comercial e documentação de habilitação vinculadas ao CNPJ da matriz, entretanto, por questões operacionais e fiscais internas da empresa, as notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto poderão ser emitidas pelo CNPJ da filial, permanecendo ambas integrantes da mesma pessoa jurídica. Para fins de regularidade da contratação e pagamento, foram juntadas aos autos as documentações fiscais, trabalhistas e jurídicas tanto da matriz quanto da filial emissora das notas fiscais.

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) A inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21;
- i) Considerando que o faturamento do objeto poderá ocorrer por meio de estabelecimento filial da empresa contratada, foram anexadas aos autos as documentações de habilitação pertinentes tanto ao CNPJ da matriz quanto ao CNPJ da filial responsável pela emissão das notas fiscais, observada a unidade econômico-jurídica da pessoa jurídica contratada.

14 VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1 O valor total da contratação é de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), estimado com base na Memória de Cálculo e orçamentos anexos do Documento de Formalização de Demanda apresentado pelas Áreas Requisitantes.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente dá através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2171 | 33.90.30.40.00.00.00 – Material Biológico | FRSV: 1500.0001

16 **ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

Gilmar José Enderli
Secretária Municipal de Agricultura
Responsável pela elaboração deste TR

